

EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2025.10.3527/CORREGEPOL

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 225.8.2022.16

AUTORIDADE SINDICANTE: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

SINDICADO: H.B.G. (matrícula 251995)

CARGO: POLICIAL CIVIL

A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Corregedor-Auxiliar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 407/2010, artigos 223, Inc. I; 224; 236, V; 244, Inciso II e 250 § 5º, Inciso I. após o contraditório e ampla defesa etc;

RESOLVE APLICAR

PENA: SUSPENSÃO

PRAZO: 01 (um) dia

INFRAÇÃO DISCIPLINAR: Artigo 219 - Quebra de Deveres do Policial Civil, Inciso II; Artigo 220: Proibições, caracterizando infração administrativa de 2º Grau, Inciso X. TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2010.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2025.

Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros

Delegado de Polícia - Corregedor-Auxiliar

Gerson Eduardo Nogueira

Escrivão de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0a0e825c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar